

CONTRATO N.º 049/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE USO COMUNITÁRIO

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SELBACH-RS**, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Kennedy, n.º 14, nesta cidade de Selbach-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.501/0001-21, e neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SERGIO ADEMIR KUHN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, Centro, Apto. 01, portador da Cédula de Identidade sob n.º 6037409081, e inscrito no CPF sob n.º 475.880.550-49, denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado **IZABEL CENTENARO**, casada, residente e domiciliada a Rua Iguacú, Bairro Boa Vista, na cidade de Não-Me-Toque/RS, registrada no CPF n.º **357.937.160-68**, neste ato apenas denominada como **LOCADORA**, tem justos e contratados pelo presente a locação de um imóvel para uso social, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A LOCADORA sede em locação ao LOCATÁRIO um imóvel de sua propriedade com área aproximada de 250,00 m², localizada na Rua Lídio Streck no Distrito de Arroio Grande, nesta cidade de Selbach, local onde se encontra a Caixa de água e o Poço que abastece aproximadamente 150 famílias do distrito de Arroio Grande.

SEGUNDA

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2015 encerrando-se no dia 08 de junho de 2016, ocasião em que o contrato poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a administração limitado a 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, com reajuste de acordo com a variação do IGPM.

TERCEIRA

O preço total desta locação convencionado pelas partes é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que corresponde a um valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cujas parcelas mensais serão pagas pelo LOCATÁRIO a LOCADORA diretamente na tesouraria desta municipalidade sempre ao final de cada mês.

QUARTA

As despesas decorrentes geradas do presente instrumento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 – Coordenadoria de Saúde
- 17511000602.032 – Conservação de Redes de água
- 33903900.0000 – Outros Serv. Terc. Pess. Jur. (109)

QUINTA

O LOCATÁRIO compromete-se a utilizar o objeto locado, com a finalidade de beneficiar a Comunidade de Arroio Grande uma vez que a mesma depende do poço artesiano e da caixa de água para abastecer a população local.

SEXTA

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Tapera/RS, para ali

dirimirem as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, passam a assinar o presente instrumental contratual, em três (03) vias de igual teor e forma para a mesma finalidade, juntamente com duas testemunhas abaixo, tudo após ter sido o presente contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

SELBACH-RS, 08 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE SELBACH
LOCATÁRIO

IZABEL CENTENARO
LOCADORA

Testemunhas:

1. Loidemar José Nicola

2. Marli Teresinha Tonello Reis

PROCESSO 006/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade do local onde se encontra a Caixa de água e o Poço que abastece aproximadamente 150 famílias do Distrito de Arroio Grande;

Considerando que a população necessita do abastecimento;

Considerando ser um valor justo e compatível com os preços de mercado;

Considerando o que dispõe o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Declaração do Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e a Agropecuário, onde o mesmo afirma que o valor é compatível com o mercado local;

Considerando que o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração e que existe apenas um imóvel que preenche as condições pois é neste local que o Município possui a sua caixa da água instalada;

Considerando o cumprimento aos preceitos legais, o MUNICÍPIO DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sergio Ademir Kuhn, DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a locação de imóvel.

Informamos, ainda, que o imóvel é de propriedade da Senhora Izabel Centenaro, localizada na Rua Lídio Streck no Distrito de Arroio Grande, na cidade de Selbach/RS. O Município utilizará o imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 09.06.2015 e findando em 08.06.2016, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Selbach-RS, em 08 de junho de 2015.

Volnei Schneider
Assessor Jurídico – OAB.RS nº 34.861

Deferido Dispensa ____/____/____

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal